



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

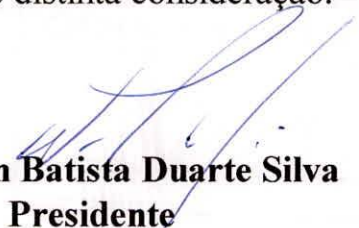
Of. n.º 1612/2001
Processo nº 78.683

Rio Grande, 13 de novembro de 2001.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo oportunidade que, encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, aprovado em sessão realizada no dia de ontem para sua devida apreciação.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.


Ver. Wilson Batista Duarte Silva
Presidente

ANEXO: “Dá a denominação de Madre Teresa de Calcutá a uma via pública do Município.”

Exmo. Sr.
Fábio Branco
Prefeito Municipal
Nesta

[Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!](#)

RUA GENERAL VITORINO, 441-CEP:96.200-310 – FONE(53)231-17-11-FAX (53)231-17-86-RIOGRANDE-RS

e-mail: cmrg@vetorialnet.com.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br

ANO/2001

26



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal do Rio Grande

PROJETO DE LEI

Câmara Municipal do Rio Grande
PROCESSO Nº. 78 683
15/10/2001

COPIADO
DO
ORIGINAL

EXPEDIENTE	____/____/2001	ATANº
ACEITO EM	____/____/2001	
APROVADO EM	____/____/2001	
REJEITADO EM	____/____/2001	
ARQUIVO	)	

Exmo. Sr. Presidente

O(s) Vereador(es) abaixo – assinado(s), requer(em) a V. Ex.ma., após ouvida a Casa, que seja enviado as comissões técnicas o seguinte:

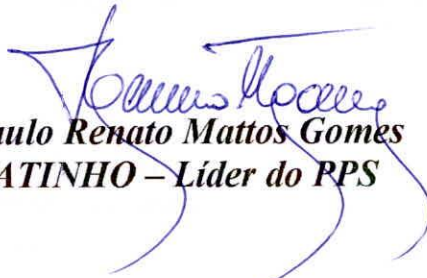
PROJETO DE LEI

“ Da a denominação de **Madre Teresa de Calcutá** a uma via pública do Município”.

Art. 1º - Fica denominada de Madre Teresa de Calcutá a uma via pública localizada no Município de Rio Grande.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

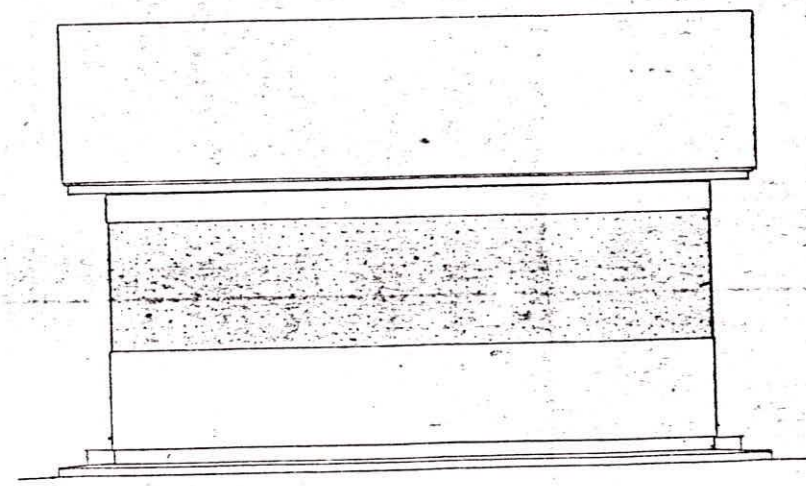
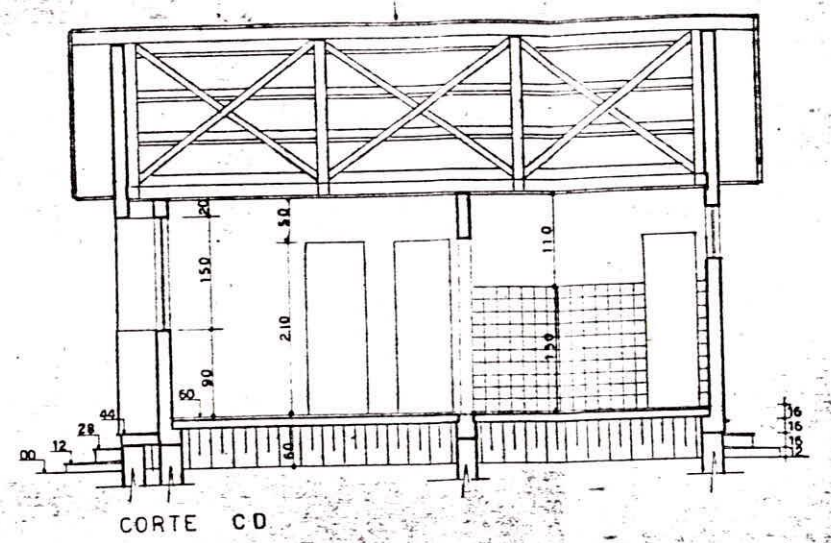
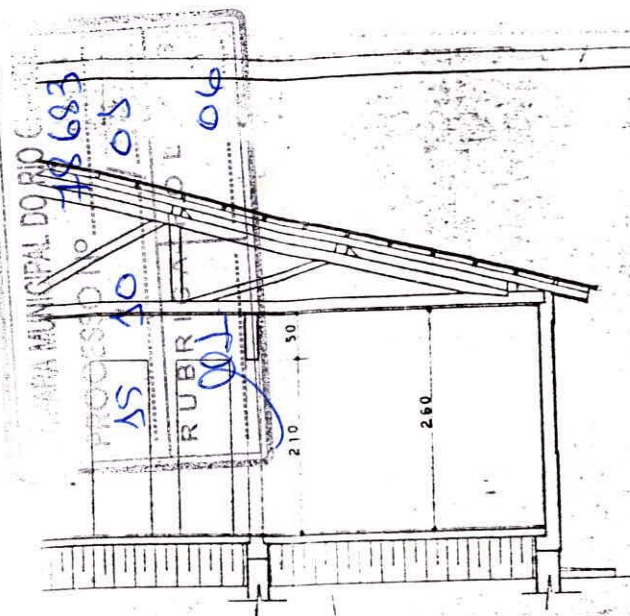

Ver. Paulo Renato Mattos Gomes
RENATINHO – Líder do PPS

OBS. Solicito que seja enviado junto ao Executivo as solicitações em anexo, na qual diversos moradores, desde 1981, expõe o desejo de a referida via pública ser a travessa localizada atrás da Major Carlos Pinto, entre Av. Portugal e Manoel Pereira de Almeida.

Sala das sessões, 15 de Outubro de 2001.

VISTO

Presidente



FACHADA LATERAL

Ataqueamento	M.L.
Nivelamento	m
Em	
TOPOGRAFIA	

PREF. MUNICIPAL DE RIO GRANDE

PROCESO 10.78683

14817 348

Ar. Tipo C21. 279 con 2

APROVADO 1415170

14/11/17

Prefeitura Municipal de Rio Grande

PROCESSO n. 10.78683 D.P.L.

Em 16/11/17

COOPERATIVA HABITACIONAL DOS OPERÁRIOS DE RIO GRANDE LTDA	HABICOP
CASAS GEMINADAS TIPO C21	
COOPERATIVA HABITACIONAL DOS OPERÁRIOS DE RIO GRANDE LTDA	
HABICOP PRESIDENTE	
OSCAR DÉCIO CARNEIRO	
ARQUITETO CREA 13844	
ARQUITETÔNICO	

14.817

1428



250 ANOS

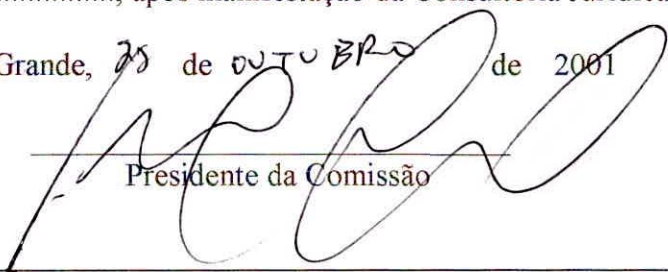
A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO 78.683

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador

(a) LEMPERK....., após manifestação da Consultoria Jurídica.

Rio Grande, 25 de OUTUBRO de 2001



Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO

Nº

☐ Em anexo

☐ O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 2001

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a) :

☐ Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

☐ Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

Rio Grande, de de 2001

Relator (a)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

PROCESSO.....72-683....

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

☐ INCONSTITUCIONAL

☐ ANTIJURÍDICO

☐ ANTIREGIMENTAL

☐ INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta Comissão, fundamentado nos termos da Consultoria Jurídica da Casa.

Sala das Comissões, de de 2001

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

.....
Membro

PROJETO DE LEI

“DÁ A DENOMINAÇÃO DE MADRE TERESA DE CALCUTÁ A UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO”.

Artigo 1º- Fica denominada de Madre Teresa de Calcutá a uma via pública do Município.

Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação





Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal do Rio Grande

PROJETO DE LEI

Câmara Municipal do Rio Grande

PROCESSO Nº.

78 683

15 / 10 / 2001

92 fls 05

ATA Nº

COPIADO
DO
ORIGINAL

EXPEDIENTE	____/____/2001
ACEITO EM	____/____/2001
APROVADO EM	____/____/2001
REJEITADO EM	____/____/2001
ARQUIVO	)

Exmo. Sr. Presidente

O(s) Vereador(es) abaixo – assinado(s), requer(em) a V. Ex.ma., após ouvida a Casa, que seja enviado as comissões técnicas o seguinte:

PROJETO DE LEI

“ Da a denominação de **Madre Teresa de Calcutá** a uma via pública do Município”.

Art. 1º - Fica denominada de Madre Teresa de Calcutá a uma via pública localizada no Município de Rio Grande.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.


Ver. Paulo Renato Mattos Gomes
RENATINHO – Líder do PPS

OBS. Solicito que seja enviado junto ao Executivo as solicitações em anexo, na qual diversos moradores, desde 1981, expõe o desejo de a referida via pública ser a travessa localizada atrás da Major Carlos Pinto, entre Av. Portugal e Manoel Pereira de Almeida.

Sala das sessões, 15 de Outubro de 2001.

VISTO

Presidente

Rio Grande, 27 de junho de

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 78 683	
1985, 15/10 / 01	
RUBRICA	FOLHA
02	02

Ilmo.Sr.

Presidente do Instituto de Orientação às Cooperativas
Habitacionais do Rio Grande do Sul - INOCOOP -

Rua Cel.André Belo, 452

PORTO ALEGRE.

Prezado Senhor.

Não tendo obtido, até a presente data, uma solução para a denominação da travessa onde eu e mais catorze famílias residem, apesar dos esforços enviados junto a Câmara dos Vereadores e do Prefeito Municipal, conforme documentação inclusa, dirijo-me a V.Sa., para consultá-lo como devemos proceder para alcançar a solução desejada, pois, essa situação vem prejudicando a todos os moradores no sentido da entrega da correspondência, atendimento médico, etc.

Aguardo, assim, o favor de uma resposta, ao tempo que me subscrevo, com apreço e consideração.

De V.Sa.

Amº Atº e Obrº

Jorge Alberto Primo Fontes

Endereço:

Jorge Alberto Primo Fontes
Av.Major Carlos Pinto, 11 (rua interna, fundos do prédio
n.121 da mesma avenida).
RIO GRANDE.-96.200

Processo 36.985/79
Indefrido - HABICOP I
Não doou ruia
Prefeitura
Jorge Alberto Primo Fontes
Jorge Primo Fontes
Carmineiro Lage

Rio Grande, 21 de setembro de 1981

Ilmo. Sr. Dr.

JÚLIO RODRIGUES

DD. Vereador Municipal

N E S T A.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 78 683	
15 / 10 / 01	
RUBRICA	FOLHA
cel.	03

Prezado Senhor.

Venho a presença de V.Sa., para solicitar a sua colaboração no sentido de que seja dado uma denominação a travessa onde o infra-assinado e outras quatorze famílias residem, pois, por não haver essa denominação estamos sendo prejudicados na entrega da correspondência, pelo atendimento médico, etc.

Anexo, estou juntando um croqui e um pequeno relato da personagem de Teresa de Calcutá, que estou indicando, se possível, para a denominação da travessa.

Côncio de sua solicitude, consigno aqui meus agradecimentos pela atenção que se dignar de prestar-me.

Jorge Alberto Primo Fontes

Meu endereço:

Jorge Alberto Primo Fontes

Av. Major Carlos Pinto, 11 (rua interna),

fundos do prédio 121 da mesma avenida.

Nesta Cidade.

Processo 36.985 - 1979

INOCOOP (Inst. de Orientação e Cooperativas Habitacionais do RGS)

Indeferido p/ Prefeito, Cooperativa não fez a doação da rua para Prefeitura.

Solicitar autorização para INOCOOP, Cel. André Belo, 452 - Fone: (48) 21-5433 / 21-5307.

IRMÃ TERESA DE CALCUTÁ

CAMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO	
PROCESSO Nº	78 683
15 / 10 / 01	
RUBRICA	FOLHA
02	04

Nome : INES GONXHA BOJAXHIU;

Nascida : em SKOPPE, pertencia à Albânia e hoje faz parte do território da Iugoslávia, a 27 de agosto de 1910;

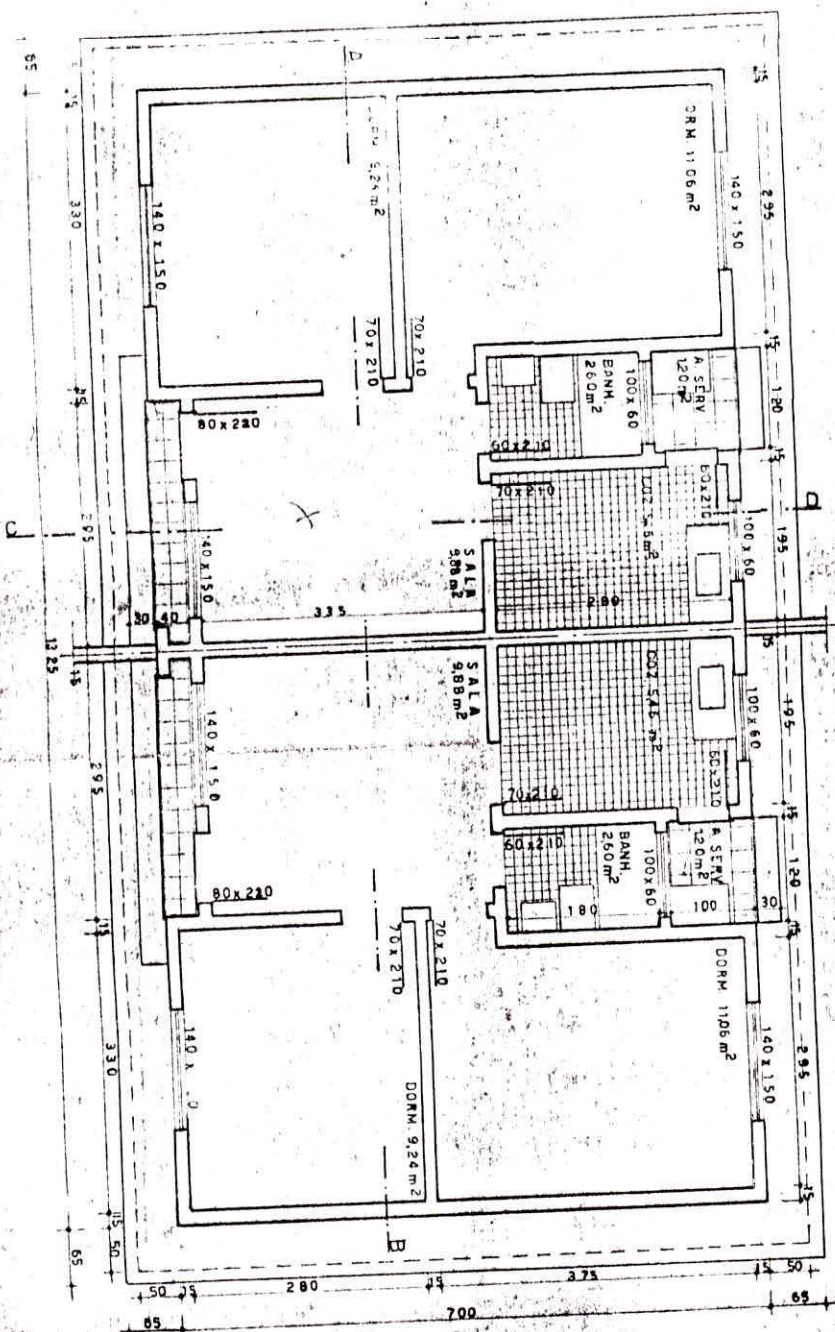
Sua felicidade está em servir os mais pobres entre os pobres. "A alegria é oração, é força, é amor". Inês fazia parte de um grupo de cristãos. Um dia entrou em contato com o trabalho dos jesuítas em Bengala, na Índia. As cartas que chegavam de Calcutá, a capital de Bengala, fizeram-lhe tomar uma decisão adulta aos 12 anos: quero dedicar minha vida aos pobres. Aos 18 anos pede para entrar na congregação das Irmãs de Loreto que têm missões na Índia. Visto que as casas das Irmãs de Loreto estavam na Irlanda, ela teve que partir para a ilha de São Patrício, deixando seu mundo de afetos, de recordações: sua família e sua Skopje, a cidade tranqüila à beira do rio Vardas, parcialmente destruída em 1963 por violento terremoto. Partiu com o coração em dor, sem lágrimas.

Da Irlanda é enviada para a Índia, onde fará seu noviciado e sua preparação para a vida religiosa e para o ensino.

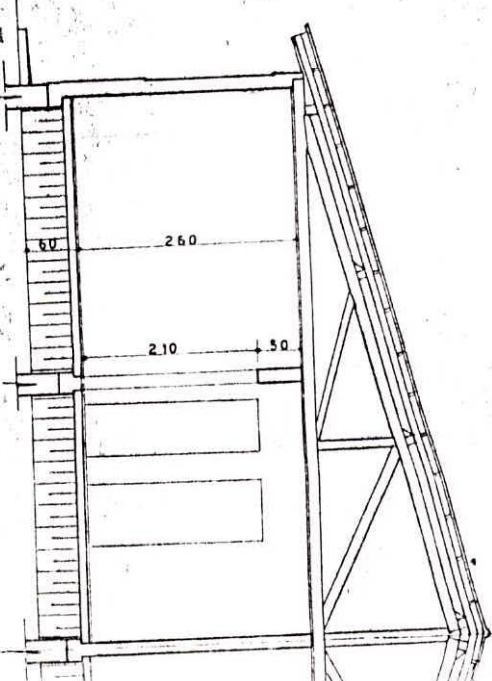
O ensino, todavia, não era sua vocação. Especialmente o ensino no Mary's High School, o colégio do bairro nobre de Calcutá, dirigido pelas Irmãs de Loreto e freqüentado, pelas filhas dos ricos da cidade. Seu nome atual? Irmã Teresa de Calcutá, Irmã dos pobres e mãe dos moribundos, das crianças abandonadas, dos lepro-dos. É uma missionária de Deus, um instrumento de Deus: viu e acei-tou. Cresceu. É grande. Grande, realmente, não só a pessoa bem de-senvolvida fisicamente (atleta), intelectualmente (sábio), estética-mente (artista), afetivamente (apaixonado), se não for também es-piritual, moralmente desenvolvida. O espiritual, o moral, quando asfixiados, geram monstros de homens, mas não homens grandes, cons-trutores do mundo. É esta a mulher que o Parlamento da Noruega dis-tinguiu com o prêmio Nobel da Paz 1979. Palavras de Teresa: " As boas intenções nada resolvem quando são precisas boas ações". Não basta sofrer pelos pobres, é preciso viver com eles e trabalhar por eles para que sejam menos abandonados e tenham alguém quando morrem, alguém que lhes acaricie as chagas, alguém que lhes atenua a fome. Disse aos jornalistas, em sua primeira conversa, após ter recebido

a notícia de que ganhara o Nobel da Paz: "Se aprofundarmos nosso amor pelo próximo, como Cristo nos ensinou, haverá paz no mundo".

PLANTA BAIXA



CORTE A B



FACHADA PRINCIPAL

